



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

**ATO 031/2019**

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações,

**FAZ SABER**

**Art. 1º** - Que concedeu em virtude do falecimento da servidora Andressa da Silva Lima, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Victor Oliveira Lima Andrade**, sendo 1/3 cota do valor total, e o direito ao benefício cessará, na forma da alínea “b”, inciso V, § 2º, art. 77 da Lei Federal nº 8.213/91.

**Art. 2º** - Na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, a pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2019, conforme inciso I do artigo 43 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de outubro de 2019

  
**RAFAEL DE JESUS FREITAS**  
Superintendente

  
**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária